Escola de Ensino Supletivo
CURSÃO UNIFICADO
Mantida pela Sociedade
Educacional Isaac Newton Ltda.
Parecer de Aprovação nº 570/96
CEED, de 19 de março de 1996.
Rua Os 18 do Forte, 1771
Caxias do Sul - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4ª DELEGACIA DA EDUCAÇÃO

CURSO DE SUPLÊNCIA DE ENSINO MÉDIO
Lei Federal nº 9394/96
Resoluções 213/94 e 215/94 CEED/RS
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CURSÃO

Estabelecimento : ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO CURSÃO UNIFICADO
Endereço: Rua Os 18 do Forte, 1771 - Fone: 221 3455
Delegacia de Educação: 4ª
Ato Legal de Aut. de Func.: Parecer nº 570/96 - CEED de 19/03/96

Entidade Mantenedora: Sociedade Educacional Isaac Newton Ltda.
Transferência de Mantenedora: Parecer nº 381/97 - CEED/RS
Localidade: Caxias do Sul
Sede: Caxias do Sul
Município: Caxias do Sul
Estado: RS

Certificamos que ADEMIR BARP
Nascido(a) a 29/08/76
Filho(a) de CLAUDINO BARP

Nacionalidade: Brasileira, Natural de MEDIANEIRA
Cédula de Identidade nº: 3.528.778
e de ANA NADIR BARP

Estado: PR
órgão expedidor: SSP/SC

concluiu o Curso de Suplência de Ensino Médio, no ano de 2000 , nos termos da Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, com base nas Resoluções 213/94 e 215/94 do CEED/RS, tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - PARECER 420/85 - CEE

MATEMATICA - ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO MUTIRAO - CAXIAS DO SUL/RS - 19992 - 6,5 - APROVADO
FISICA - ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO MUTIRAO - CAXIAS DO SUL/RS - 19992 - 10,0 - APROVADO
QUIMICA - ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO MUTIRAO - CAXIAS DO SUL/RS - 19992 - 9,5 - APROVADO
PORTUGUES - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 01.07.99 - 82 - APROVADO
LITERATURA - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 23.09.99 - 84 - APROVADO
BIOLOGIA - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 19.08.99 - 83 - APROVADO
GEOGRAFIA - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 14.01.99 - 94 - APROVADO
HISTORIA - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 06.04.99 - 92 - APROVADO
EDUCAÇAO ARTISTICA - CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CAXIAS DO SUL/RS - 27.03.00 - 95 - APROVADO

Curso anterior: CURSO DE SUPLENCIA DE PRIMEIRO GRAU
Escola: CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO
Ano de Conclusão: 1998
Localidade: CAXIAS DO SUL/RS

DISCIPLINAS	TESTE CLASSIFICATÓRIO	1ª ETAPA				2ª ETAPA				CHT
		NOTA	RF	PEL	CH	NOTA	RF	PEL	CH	
PORTUGUÊS	*	-	-	-	96	-	-	-	96	192
LITERATURA	*	-	-	-	24	-	-	-	24	48
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	=	-	-	-	-	7,0	A	200	24	24
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	*	-	-	-	-	-	-	-	48	48
GEOGRAFIA	*	-	-	-	48	-	-	-	48	96
HISTÓRIA	*	-	-	-	48	-	-	-	48	96
MATEMÁTICA	*	-	-	-	96	-	-	-	96	192
FÍSICA	*	-	-	-	96	-	-	-	72	168
QUÍMICA	*	-	-	-	96	-	-	-	72	168
BIOLOGIA	*	-	-	-	96	-	-	-	72	168
EDUCAÇÃO FÍSICA	D	Dispensado de Ed. Física nos termos da Lei 7692/88, Artigo 1º item VIII								

Legendas: RF - Resultado Final, PEL - Período Letivo, CH - Carga Horária, CHT - Carga Horária Total.
Observações:
1 - Programas de Saúde desenvolvidos nos termos do Parecer 2264/74 CFE.
2 - Preparação para o Trabalho conforme Legislação vigente.
3 - Orientação Educacional desenvolvida de forma assistemática.
4 - Nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco).
5 - Na coluna resultado final leia-se: A - APROVADO R - REPROVADO.
6 - (*): Aproveitamento de Estudos - Parecer 420/85 - CEE.
7 - Na Coluna do Período Letivo leia-se o primeiro algarismo como semestre e os dois últimos como ano.
8 - Classificação nas etapas conforme Teste Classificatório: 1 - Ingresso na 1ª Etapa, 2 - Ingresso na 2ª Etapa.
9 - Ensino Religioso desenvolvido assistematicamente e optativo para o aluno.
10- Educação Física - 16 Horas Aula em cada Etapa.
11- (=) Ingresso sem Teste Classificatório.

Caxias do Sul, 27 de abril de 2001 .

JACIRA DULCE ONSI
Secretária - Port. Desig. nº 003/2001

DORA LUCIA DALPAN
Diretora - Port. Desig. nº 001/2001